



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 09/2017
Decisão : 138/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.1.8.
Referência: : Autos de Infração n°s 9900019.934/2017, 9900019.931/2017,
9900020.293/2017;
Interessado: Enel Green Power Pau Ferro Eólica S/A, Enel Green Power Pau Ferro
Eólica S/A e Studio Night Eireli – ME.

EMENTA: Aprovação de Processo de Pessoa Jurídica - Autos de Infração - Julgado à Revelia

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 9º, realizada no dia 07 de junho de 2017, após análise para Julgamento à Revelia dos Autos de Infração n°s: 9900019.934/2017 – Enel Green Power Pau Ferro Eólica S/A, 9900019m931/2017 - Enel Green Power Pau Ferro Eólica S/A, 9900020.293/2017 – Studio Night Eireli – ME. encaminhados pela Divisão de Fiscalização deste Regional para que os mesmos fossem julgados à revelia considerando que não houve regularização e/ou apresentação de defesa, bem como, apreciando os pareceres de julgado à revelia exarados pelo Conselheiro Relator Clayton Ferraz de Paiva. **DECIDIU** por unanimidade aprovar os pareceres de julgamento à revelia para os autos de infração supracitados. **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Clayton Ferraz de Paiva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE